



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 445/96

SÚMULA : DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL .

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para dar atendimento de despesas na aquisição de um veículo para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, dentro das seguintes dotações:

0600-Depto. de Saúde e Promoção Social

0603-Divisão de Assistência Social

15814831-014-Aquisição de Veículo para o Conselho da Criança e Adolescente.

4.0.0.0.-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.2.0.-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o cancelamento parcial ou total da seguinte dotação do Orçamento vigente :

0500-DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0503-DIVISÃO DE ESPORTES

08462241-006-Const. de Quadras e Campo de Futebol

4.0.0.0.-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0.-OBRAS E INSTALAÇÕES...

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor após a sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, em 17 de Setembro de 1996.

Jose Cleomar Machiavelli
JOSE CLEOMAR MACHIAVELLI
PREFEITO MUNICIPAL